



_____ Fls.
Rubrica
Classificação: P.A. Número: 31.299/2017

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008924/2017-SE
PARA O DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO**

MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 008924/2017-SE

ADITAMENTO: Nº. 02-008924/2017-SE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 31.299/2017

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GUARULHOS e NÚCLEO BENEFICENTE JOANA D'ARC

FINALIDADE: PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DE 1º/01/2020 até 30/06/2021.

Os partícipes acima, neste ato representados, respectivamente, pelo **Secretário de Educação em exercício Fernando Gomes de Moraes**, e pelo(a) **Sr(a). Neide do Carmo Mantovani**, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, promovem o presente **ADITAMENTO** a fim de prorrogar a vigência do Termo de Colaboração Nº 008924/2017-SE, de 1º/01/2020 até 30/06/2021.

Art 1º – As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Colaboração, com a edição deste Termo de Aditamento estende a sua vigência no período de 1º/01/2020 até 30/06/2021.

(...)

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo de Colaboração totalizavam inicialmente **R\$ 1.782.031,56** (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos), (...) e com o Termo de Aditamento até 31/12/2019, passou a ser **R\$ 2.217.595,95** (dois milhões, duzentos e dezessete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos), e com a diferença de valores referente a atualização do valor per capita passou a ser **R\$ 2.230.956,43** (dois milhões, duzentos e trinta mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos), e com o Termo de Aditamento de 1º/01/2020 até 30/06/2021, passou a ser **R\$ 3.673.171,38** (três milhões, seiscentos e setenta e três mil, cento e setenta e um reais e trinta e oito centavos), sendo a diferença composta de: -

a-) R\$ 1.442.214,95 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos) – referente ao valor total a ser acrescido por este Termo de Aditamento, composto de;

a.1) R\$ 1.418.572,08 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e setenta e dois reais e oito centavos) – valor referente a verba de recursos humanos, consumo e manutenção;

a.2) R\$ 23.642,87 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos) – valor referente a verba para aquisição de bens permanentes.

Sendo, certo que, da parte do Município, encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

N.º 0810.1236500052.032.01.2100000.335043.005

N.º 0810.1236500052.032.01.2100000.445042.005

(...).

Neide



_____ Fls.
Rubrica
Classificação: P.A. Número: 31.299/2017

Parágrafo Primeiro: O montante referente ao aditamento de 1º/01/2020 até 30/06/2021 será pago seguindo os seguintes prazos:

11ª Parcela: no valor de **R\$ 252.190,59** (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e noventa reais e cinquenta e nove centavos), a ser paga entre os dias 11 a 31 de janeiro/2020, correspondente a:

- **R\$ 236.428,68** (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção;

- **R\$ 15.761,91** (quinze mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos), valor subsidiado para aquisição de bens permanentes (20% de uma parcela mensal);

12ª Parcela: no valor de **R\$ 236.428,68** (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), a ser paga entre os dias 11 a 15 de abril/2020, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção.

13ª Parcela: no valor de **R\$ 236.428,68** (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), a ser paga entre os dias 11 a 15 de julho/2020, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção.

14ª Parcela: no valor de **R\$ 236.428,68** (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), a ser paga entre os dias 11 a 15 de outubro/2020, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção.

15ª Parcela: no valor de **R\$ 244.309,64** (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e nove reais e sessenta e quatro centavos), a ser paga entre os dias 11 a 31 de janeiro/2021, correspondente a:

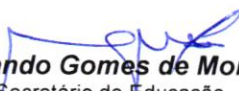
- **R\$ 236.428,68** (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção;

- **R\$ 7.880,96** (sete mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e seis centavos), valor subsidiado para aquisição de bens permanentes (10% de uma parcela mensal);

16ª Parcela: no valor de **R\$ 236.428,68** (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), a ser paga entre os dias 11 a 15 de abril/2021, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção.

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas

Guarulhos, em 02 de janeiro de 2020.


Fernando Gomes de Moraes
Secretário de Educação
- em exercício -
(Portaria nº 2678/2019-GP)

Neide do Carmo Mantovani
Presidente
RG.: 9160288
CPF.: 681.926.498-49

